

**EDITAL 2024/01: Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD CAPES/PPG –FMUSP**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências em Gastroenterologia, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se encontram abertas as inscrições para seleção de **01 ( um )** bolsista de Pós-Doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD CAPES, em conformidade com a:

Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024: ( <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203> ) e alterada pela Portaria CAPES nº 318, de 4 de Outubro de 2024 ( <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16483#anchor> ).

### 1 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato deverá ser feita por e-mail: [gastrousppg.ichc@hc.fm.usp.br](mailto:gastrousppg.ichc@hc.fm.usp.br), até **30 de novembro de 2024** (com assunto: “Inscrição para Bolsas de Pós-Doutorado PIPD/CAPES”). Junto a este e-mail o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Currículo Lattes (ou equivalente) em formato PDF;
- Projeto de Pesquisa (modelo FAPESP com no máximo 20 páginas) devidamente assinado em conjunto com o supervisor, devendo este ser orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências em Gastroenterologia. O projeto de pesquisa deverá incluir também plano de participação em atividades de ensino no programa de pós-graduação e no curso de graduação em Gastroenterologia.

## 2 - BOLSA

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PIPD CAPES tem duração de até 36 meses e valor conforme Tabela de Valores de Bolsas CAPES, a ser implementada e paga pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato pelo Coordenador do Programa e pela CAPES.

2.2. Os atuais bolsistas poderão concorrer através de nova inscrição atendendo aos itens do presente edital.

## 3 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

### 3.1 - Do candidato a bolsa exige-se:

3.1.1 - Ser brasileiro e possuir título de doutor( a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

3.1.2 - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

3.1.3 - Ter experiência, comprovada pela produção bibliográfica, em pesquisa em uma das áreas de pesquisa do Programa (item 7.3);

3.1.4 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

### 3.2 - Do bolsista exige-se:

3.2.1 - Dedicção exclusiva às atividades previstas no Projeto de Pesquisa;

3.2.2 Participação como organizador e/ou apresentador em workshops e seminários realizados no Programa de Pós-Graduação;

3.2.3 - Apresentar relatórios referentes às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa, conforme solicitações do supervisor ou da coordenação do Programa de Pós-graduação;

3.2.4 - Contribuir para a carga didática do Programa, de acordo com suas necessidades, em não mais do que uma disciplina no ano de vigência da bolsa.

3.2.5 - Contribuir com o ensino de graduação de acordo com programa de capacitação didática em atividades de graduação do Departamento de Gastroenterologia.

3.2.6 – Realizar o ingresso no Programa de Pós-Doutoramento da USP:  
<https://www.fm.usp.br/cpesq/programas/pos-doutorado>

## 1 - SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão indicada pelo Coordenador do Programa – CCP/PPCP, e utilizará critérios relativos a: (i) potencial de inovação e impacto do projeto de pesquisa; (ii) currículo e produção científica do candidato; (iii) plano de trabalho relativo à integração pesquisa-ensino. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato ainda não contemplado com bolsas de pós - doutoramento em sua carreira.

## 2 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio do Programa <https://sites.usp.br/ppggastro/> até o dia 06 dezembro de 2024.

## 3 - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada, a critério da Coordenação do curso, a partir do mês de janeiro de 2025, com início das atividades no mesmo mês.

## 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria, em particular as estipuladas pela **Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2014 e Portaria CAPES nº 318, de 4 de Outubro de 2024**, que Instituem e regulamentam o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.

4.2 - As áreas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências em Gastroenterologia da USP são:

4.2.1 – Aspectos clínicos e moleculares sobre história natural e comportamento biológico do câncer do aparelho digestivo

4.2.2 – Estudos epidemiológicos, de mecanismos inflamatórios, infecciosos, imunológicos e genéticos das doenças do aparelho digestivo

4.2.3 – Epidemiologia, metabolismo e mecanismos moleculares dos distúrbios da nutrição e obesidade.

4.2.4 – Mecanismos dos distúrbios da atividade peristáltica gastrointestinal.

4.2.5 – Tópicos avançados na investigação de doenças hepáticas virais, parasitárias, metabólicas e auto-imunes e suas complicações.

4.2.6 –Epidemiologia, Metabolismo eMecanismos moleculares: Repercussão nos transplantes de órgãos Abdominais.

4.2.7 Projeto Isolado

4.3 - O não cumprimento de qualquer uma das obrigações previstas neste edital ou nos regulamentos do PIPD CAPES acarretará no cancelamento imediato da bolsa.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Programa Pós-Graduação em Ciências em Gastroenterologia da FMUSP.

São Paulo, 22 de novembro de 2024 CCP  
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências em Gastroenterologia – FMUSP.